



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÊ



25 OUT. 2023

PROJETO DE LEI Nº 1.410/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º O "Dia da Luta Operária de João Monlevade" tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, em especial dos metalúrgicos da antiga "Belgo Mineira", pelo histórico episódio que ficou conhecido como "Greve de 23 dias", ocorrido a partir do dia 16 de julho de 1986.

Art. 3º A data, a ser comemorada, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em colaboração com o Poder Executivo, organizações da sociedade civil, entidades e representações sindicais deverá promover, anualmente, uma sessão solene em memória de todos que contribuíram para esse marco trabalhista do nosso município.

Art. 4º Constituem objetivos específicos do projeto:

I – Promover o acesso democrático ao conhecimento sobre acontecimentos históricos do nosso município;

II – Incentivar a sociedade à busca dos direitos trabalhistas e a valorização do trabalhador.

III – Fomentar ações em parceria com a comunidade escolar para conhecimento acerca da importância da data, buscando participação ativa dos alunos na construção social assim como a valorização histórica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

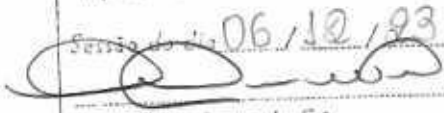
25 OUT. 2023

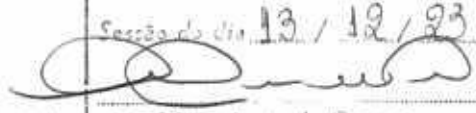
Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 24 de outubro de 2023.


Belmar Lacerda Silva Diniz

Vereador - PT

Aprovado em 1º Turno
Sessão do dia 06/10/23

Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em 2º Turno
Sessão do dia 13/10/23

Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente

Aprovado em Redação Final
Sessão do dia 20/10/23

Presidente da Câmara
Fernando Linhares Pereira
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ

25 OUT. 2023

JUSTIFICATIVA

O dia 8 de agosto é um marco para a história operária de João Monlevade. O projeto tem como objetivo valorizar as conquistas operárias e promover a preservação da memória da história do movimento conhecido como "A greve de 23 dias".

No dia 16 de julho de 1986, a partir das 15h, foi iniciada uma greve pelos operários da antiga "Belgo Mineira". Os trabalhadores da usina de Monlevade decidiram paralisar suas atividades, requerendo diversos direitos trabalhistas, visto que os acordos coletivos do ano vigente, bem como de anos anteriores não estavam sendo cumpridos pela empresa.

Esse fato marcante, que teve uma repercussão nacional, envolveu os operários, familiares, igrejas e teve o apoio da comunidade. Familiares acamparam na porta da usina, montaram uma cozinha comunitária para apoio aos grevistas, que ficaram no interior da siderúrgica até a manhã do dia 08 de agosto. Convictos de seus objetivos e firmes em busca de seus direitos, a paralização registra a mais longa greve imposta pelo operariado da antiga "Belgo Mineira". A greve conquistou diversos direitos que até hoje são garantidos aos funcionários da usina.

Dessa forma, certo da importância do presente Projeto de Lei para a valorização histórica e operária de nossa cidade conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Atenciosamente,


Belmar Lacerda Silva Diniz

Vereador - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

NOTA TÉCNICA¹

Ref.: Projeto de Lei nº 1.410/2023 – Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Submete-se à apreciação técnica desta Procuradoria Jurídica o projeto de lei em destaque, através do qual se pretende instituir no Calendário Oficial do Município o Dia da Luta Operária de João Monlevade, visando a comemoração anual no dia 8 de agosto.

Nesse sentido, o projeto prevê que o dia da Luta Operária tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, especialmente os metalúrgicos da antiga Belgo Mineira, tendo em vista a greve histórica que ficou conhecida como "Greve de 23 dias", em 1986.

A proposição, também, disciplina os objetivos do projeto, quais sejam: promover o acesso democrático ao conhecimento sobre acontecimentos históricos do nosso município; incentivar a sociedade a buscar direitos trabalhistas e a valorização do trabalhador; e fomentar ações em parceria com a comunidade escolar para conhecimento acerca da importância da data, buscando participação ativa dos alunos na construção social assim como a valorização histórica do Município.

Na justificativa que acompanha o projeto, o autor descreve a importância dos trabalhadores da usina de João Monlevade terem em 1986 iniciado uma greve que teve repercussão nacional.

A greve dos 23 dias terminou no dia 08 de agosto de 1986 e conquistou diversos direitos que até hoje são garantidos aos funcionários da usina de João Monlevade. Assim, a proposta busca valorizar a história da luta operária do município.

Pois bem. De acordo com o art. 30, I, da CR/88, compete ao Município legislar sobre

¹ Nota técnica apresentada na forma do art. 192 do Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



assuntos de interesse local.

A respeito desse dispositivo, esclarece Hely Lopes Meirelles² que *"interesse local não é interesse exclusivo do Município, não é interesse privativo da localidade, não é interesse único dos munícipes"*, mas a preponderância do interesse do Município sobre o Estado ou da União.

A proposição em apreço, como descrito, dispõe sobre instituição de dia da Luta Operária com a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, o que denota a competência legislativa local.

E quanto a iniciativa por parlamentares, é necessário referir que, segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, não ocorre usurpação de competência privativa do prefeito em matérias que, embora gerem despesa, não tratem da estrutura do Poder Executivo ou da atribuição de seus órgãos, e do regime jurídico de servidores públicos. Vejamos:

Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido. (STF – Supremo Tribunal Federal – ARE 878911 Repercussão Geral – Relator(a) Min. Gilmar Mendes – Tribunal Pleno - Julgamento em 29/09/2021, Publicação em 11/10/2016).

² MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Municipal Brasileiro. 13ªed. São Paulo: Malheiros, 2003.



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



Temos então, que é da competência municipal legislar sobre o tema em destaque e legítimos os vereadores para sua propositura, inexistindo materialmente óbice de natureza legal ou constitucional.

Uma ressalva, contudo, é necessária.

Verifica-se no art. 6º da proposição a estipulação de prazo para que o Prefeito regule a matéria através de Decreto.

Cabe ao Poder Executivo, entretanto, o crivo de conveniência e oportunidade para desempenho das atividades regulamentares que lhe são inerentes.

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal: "Ofende os arts. 2º e 84, II, da Constituição Federal norma de legislação estadual que estabelece prazo para o chefe do Poder Executivo apresentar a regulamentação de disposições legais³."

A previsão citada, portanto, caracteriza intervenção indevida, motivo pelo qual sugerimos a correção.

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos, de nossa análise, pela juridicidade, legalidade e constitucionalidade do Projeto, com a ressalva apresentada.

A matéria deverá ser submetida a dois turnos de discussão e votação, dependendo sua aprovação do voto favorável da maioria dos votantes (art. 288 Do Regimento Interno), mediante votação simbólica (art. 295).

Observando o limite estabelecido pelo art. 184 do Regimento Interno, cumpre orientar que, além da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, compreende-se a matéria em

³ STF. Plenário. ADI 4728/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 12/11/2021 (Info 1037).

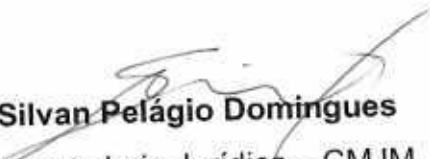


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



análise entre as atribuições, pelo menos, das seguintes Comissões: Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico (Art. 117, IV, "a", R.I); Administração Pública, Infraestrutura e Serviços (art. 117, III, "b", R.I).

João Monlevade, 27 de outubro de 2023.


Silvan Pelágio Domingues

Procuradoria Jurídica – CMJM

OABMG 102.582



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

PARECER:

O Relator, considerando as razões expostas no Parecer Jurídico e após análise e discussão do projeto, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 10 de novembro de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator


Gustavo José Dias Maciel – Membro



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 10 de novembro de 2023, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente, Gustavo José Dias Maciel – Membro, e Gustavo Henrique Prandini de Assis, Thiago Araújo Moreira Bicalho, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membros Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.371/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Dispõe sobre a Política Permanente de Incentivo ao Uso de Energia Solar em prédios públicos destinados a repartições e serviços públicos municipais em João Monlevade (Relator: Lieberth); 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Lieberth); 1.396/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2430/2021, que trata do Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025 e a Lei nº 2.543/23 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 (Relator: Revetrie); 1.397/2023, de iniciativa do Executivo, que Estima Receita e Fixa as Despesas do Município de João Monlevade para o Exercício financeiro de 2024 (Relator: Lieberth); 1.406/2023, de iniciativa do Poder Executivo, Altera a lei municipal nº 2.541, de 11 de julho de 2023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências (Relator: Revetrie); 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Lieberth); 1.411/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz e Bruno Nepomuceno Braga, que Altera os artigos 2º, 3º e 4º e acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.413/2023, de iniciativa do Executivo, que altera a Lei Municipal nº 2.513, de 20 de dezembro de 2022- Lei Orçamentária Anual (Relator: Revetrie); 1.414/2023, de iniciativa do vereador Vanderlei Cardoso Miranda, que Denomina de "Dona Lélis" a praça situada na rua Ipoema esquina com a rua Rio Casca, localizada no bairro Belmonte (Relator: Gustavo Maciel); 1.415/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a obrigatoriedade de cardápios acessíveis às pessoas com deficiência (Relator: Revetrie); 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal (Relator: Lieberth); 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); 1.418/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Denomina de Dr. Railton Franklin Silva a praça situada à rua Atenas, esquina com a rua Ana Francisca Zeferina, no bairro Novo

Revietre Silva Teixeira



Aclimação (Relator: Revetrie); das Emendas: 01, apresentada pelo autor do Projeto de Lei nº 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Lieberth); 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 1.391/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Institui a "Semana da Doação de Órgãos e Tecidos" no Município de João Monlevade (Relator: Gustavo Maciel); 02, apresentada pelos vereadores Belmar Lacerda Silva Diniz e Revetrie Silva Teixeira, ao Projeto de Lei nº 1.392/2023, de iniciativa do vereador Percival Geraldo Marciano Machado, que Institui a "Semana Municipal do Brincar" e dá outras providências (Novo Relator designado: Lieberth); e do Substitutivo apresentado pelos vereadores Gustavo Henrique Prandini de Assis, Vanderlei Cardoso Miranda, Percival Geraldo Marciano Machado, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Marco Zalem Rita, ao Projeto de Lei nº 1.335, que Dispõe sobre a Política Municipal de fornecimento e uso, no âmbito do SUS, de medicamentos prescritos à base da planta cannabis, que contenham em sua fórmula as substâncias Canabidiol (CBD) e/ou Tetrahydrocannabinol (THC), e dá outras providências (Relator: Lieberth). O Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando a pauta da reunião fazendo a distribuição dos projetos, passando, então, à discussão. Foi solicitado prazo do Relator no Projeto 1.371, para análise, possíveis adequações objetivando, se for o caso, apresentação de substitutivo. Foi solicitado prazo de relator no Projeto 1.383, para estudos quanto à implantação da porta com detector de metais. Foi decidido que será encaminhado ofício ao Executivo para que o Jurídico preste esclarecimentos acerca do Projeto 1.406. Foi solicitado prazo de Relator no Projeto 1.411, atendendo ao vereador Revetrie que verificará a possibilidade de Coautoria na matéria. Os presentes se posicionaram pela constitucionalidade do Projeto 1.415 propondo que, posteriormente seja analisada criação de legislação para garantir acessibilidade nos estabelecimentos ou instituir a Política Municipal da Pessoa com Deficiência. Foi solicitado prazo de Relator no Projeto 1.416, para melhor análise. Os presentes se posicionaram pela constitucionalidade do Projeto 1.417, com apresentação de Emenda pelo autor. Foi decidido solicitar a Nota Técnica do Jurídico da Casa acerca do Substitutivo ao Projeto 1.335. Após explicações da Economista da Prefeitura, Érica Rabelo os presentes e decidiram solicitar as presenças do Dr. Hugo e da Érica para esclarecimentos sobre o Projeto 1.396, e da Secretária de Saúde para explicar sobre o Projeto 1.413, e não emitir parecer ao Projeto 1.397 e solicitar uma análise do Jurídico da Casa acerca da Emenda apresentada pelo vereador Gustavo Prandini. Foram emitidos os pareceres pela constitucionalidade dos Projetos 1.410, 1.414, 1.415, 1.417 e 1.418; das Emendas aos Projetos 1.345, 1.391 e 1.392. Nada mais havendo a tratar, às 12 horas e 20 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Relator: Lieberth



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Em 13 de novembro de 2023, às 09 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, vereadores: Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente e Percival Geraldo Marciano Machado – Membro para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: 1.386/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Antônio Marcelino e Gustavo José Dias Maciel, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários no município de João Monlevade (Relator: Gustavo Prandini); 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Tonhão); 1.415/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a obrigatoriedade de cardápios acessíveis às pessoas com deficiência. (Relator: Tonhão); e da Emenda 01, apresentada pelo autor do Projeto de Lei nº 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências. (Relator: Tonhão). A assessora do vereador Geraldo Antônio Marcelino justificou que ele iria atrasar por motivo de saúde. Iniciados os trabalhos os presentes passaram às análises e discussão das matérias. Os presentes se posicionaram favoravelmente ao Projeto 1.386, com apresentação de emenda da Comissão. Não houve deliberação dos demais projetos devido à ausência do Relator. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 05 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.



**Câmara Municipal de
João Monlevade**

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Direitos Humanos, Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico.

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

PARECER:

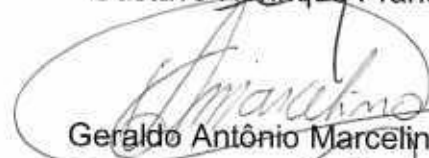
O relator, após análise e discussão da matéria manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhado pelos demais membros.

CONCLUSÃO:

A Comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de novembro de 2023.


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente


Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente/Relator


Pereival Geraldo Marciano Machado - Membro



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DO CONSUMIDOR, DEFESA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECOCONÔMICO

Em 20 de novembro de 2023, às 09 horas e 30 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico, vereadores: Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente, Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente e Percival Geraldo Marciano Machado – Membro, para deliberarem acerca dos Projeto de Lei nºs: 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Tonhão); 1.411/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz e Bruno Nepomuceno Braga, que Altera os artigos 2º, 3º e 4º e acrescenta os artigos 4º-A e 4º-B à Lei Municipal nº 2.311, de 12 de julho de 2019, que dispõe sobre a oficialização da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, e dá outras providências (Relator: Percival); 1.415/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a obrigatoriedade de cardápios acessíveis às pessoas com deficiência. (Relator: Tonhão); das Emenda: 01, apresentada pela Comissão de Legislação Justiça e Redação e vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis; e Emenda 03, apresentada pelo vereador Belmar Lacerda Silva Diniz ao Projeto de Lei nº 1.386/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Antônio Marcelino e Gustavo José Dias Maciel, que dispõe sobre o atendimento a clientes em estabelecimentos bancários no município de João Monlevade. (Relator: Percival na Emenda 01 e Gustavo Prandini na Emenda 03); 01, apresentada pelo autor do Projeto de Lei nº 1.345/2023, de iniciativa do vereador Gustavo Henrique Prandini de Assis, que Estabelece a Política Municipal de Fomento e Apoio aos Arranjos Produtivos Locais e dá outras providências (Relator: Tonhão); e do Substitutivo apresentado pelos vereadores Marcos Vinícius Martins Dornelas, Gustavo José Dias Maciel, Revetrie Silva Teixeira e Geraldo Antônio Marcelino ao Projeto de Lei nº 1.389/2023, de iniciativa do vereador Marco Zalém Rita, que Institui o dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra como feriado municipal, no município de João Monlevade (Relator: Gustavo Prandini). Iniciados os trabalhos os presentes passaram às análises e discussão das matérias. O vereador Tonhão, relator do Projeto 1.410, manifestou-se favorável sendo acompanhado pelos demais membros e, conforme apontado na Nota Técnica, será apresentada emenda da Comissão. Acerca do Projeto 1.411 foi manifestada a preocupação quanto ao impacto para o poder público e se o setor privado conseguiria cumprir a lei de imediato, decidindo-se por oficiar os bancos, Acimon e Associação Médica e solicitar aos autores o impacto financeiro. Ao Substitutivo ao Projeto 1.389 os presentes manifestaram-se de forma contrária e o



vereador Tonhão apresentou requerimento retirando sua assinatura como autor da matéria. Foram emitidos os pareceres aos Projetos 1.410, 1.415, à Emenda ao Projeto 1.345 e ao Substitutivo ao Projeto 1.389. Os pareceres ao Projeto 1.411 será emitido posteriormente. Não houve deliberação acerca das Emendas ao Projeto 1.386, por ausência de suplente. Nada mais havendo a tratar, às 10 horas e 55 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Gustavo Brandão

Brandão



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 1.410/2023.

Senhor Presidente,

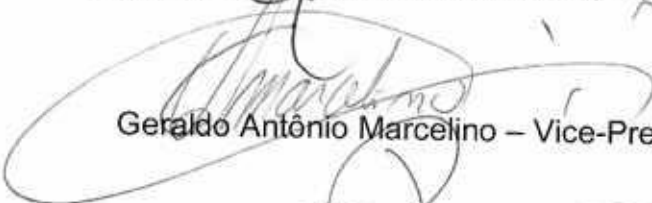
A Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico apresenta a seguinte Emenda ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

I – O art. 6º do Projeto de Lei nº 1.410/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

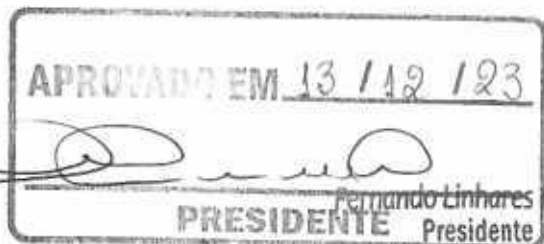
“Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.”

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de novembro de 2023.


Gustavo Henrique Prandini de Assis – Presidente


Geraldo Antônio Marcelino – Vice-Presidente


Percival Geraldo Marciano Machado - Membro



Emendas e Subemenda

projetos@joaomontelevade.mg.leg.br

21 de novembro de 2023 às 10:12

Para: belmardiniz@joaomontelevade.mg.leg.br, belmardiniz@hotmail.com, brunocabecao@joaomontelevade.mg.leg.br, dorosauade@joaomontelevade.mg.leg.br, ferrandolinhares@joaomontelevade.mg.leg.br, gustavomaciel@joaomontelevade.mg.leg.br, prandini@joaomontelevade.mg.leg.br, lelesponte@joaomontelevade.mg.leg.br, marquinhohomelas@joaomontelevade.mg.leg.br, pr.lieberth@joaomontelevade.mg.leg.br, dnpresunto@joaomontelevade.mg.leg.br, raelaves@joaomontelevade.mg.leg.br, reventriedjaude@joaomontelevade.mg.leg.br, thiagotto@joaomontelevade.mg.leg.br, tonhao@joaomontelevade.mg.leg.br, vanderleimiranda@joaomontelevade.mg.leg.br

Tags:

▼ Anexos

 PL 1.405 - EMENDA...
135 KB

 PL 1.410 - Emenda 0...
134 KB

 PL 1.335 - Subemen...
137 KB

 PL 1.381 - Emenda 0...
135 KB

Prezados,

Seguem as Emendas aos PLS 1.406, 1.410 e 1.381, bem como a subemenda ao PL 1.335, para conhecimento.

Atenciosamente,

Setor de Projetos e Comissões

<https://correio.legis.gov.br>





Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

PARECER:

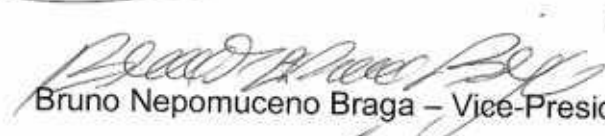
O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável ao Projeto sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL ao Projeto.

Sala de Sessões da Câmara, em 27 de novembro de 2023.


Geraldo Antônio Marcelino – Presidente / Relator


Bruno Nepomuceno Braga – Vice-Presidente


Thiago Araújo Moreira Bicalho – Membro (S)



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 27 de novembro de 2023, às 10 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno – Vice-Presidente e Thiago Araújo Moreira Bicalho – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos nºs: - 1.372/2023, de iniciativa do Executivo, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura e dá outras providências (Relator: Tonhão); - 1.387/2023, de iniciativa do vereador Rael Alves Gomes, que Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de canais de comunicação aos usuários do transporte coletivo urbano para tirar dúvidas e dar sugestões quanto aos horários e itinerários das linhas de ônibus e dá outras providências (Relator: Bruno); - 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Tonhão); - 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade (Brigada Florestal) (Relator: Tonhão). Foi justificada a ausência do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz por motivo de viagem a trabalho. Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das matérias. A Comissão decidiu reenviar o ofício 58, solicitando informações acerca do Projeto 1.387, visto que não consta no processo a cópia do mesmo com o protocolo de entrega. Acerca do Projeto 1.416, o Relator solicitou e foi acatado pelos membros que seja feita uma visita ao imóvel objeto de cessão com as presenças de Gentil Bicalho e José Silvério. A Comissão emitiu parecer favorável aos Projetos 1.372 e 1.410. Nada mais havendo a tratar, às 11 horas e 55 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures of the council members]



Lista de votação

06/12/2023 15:44:14

124ª Sessão Ordinária

Turno: 1º Turno

PL Nº 1.410/2023 - 1º TURNO

Início: 06/12/2023 15:38 Término: 06/12/2023 15:44
Iniciativa do vereador Belmar Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto

Parlamentar

	Voto	Hora
BELMAR DINIZ (PT)	Sim	15:43:27
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	15:43:28
DORÓ DA SAÚDE (PSD)	Sim	15:43:23
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	15:43:28
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	15:43:26
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	15:43:27
LELES PONTES (REP)	Sim	15:43:45
PASTOR LIEBERTH (UNIAO)	Sim	15:43:37
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	15:43:22
RENETRIE TEIXEIRA (MDB)	Sim	15:43:25
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	15:43:26
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	15:43:25
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	15:43:25

Totais: Sim: 13 Não:0

Resultado: APROVADA




Presidente

Presidente

Secretario



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Legislação e Justiça e Redação

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

PARECER:

O Relator, após análise e discussão da Emenda 01, emitiu parecer pela JURIDICIDADE, LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE da presente matéria, sendo acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2023.


Revetrie Silva Teixeira – Presidente


Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator


Gustavo José Dias Maciel – Membro



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2023, às 15 horas e 50 minutos, reuniram-se na sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, vereadores: Revetrie Silva Teixeira – Presidente, Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente e Gustavo José Dias Maciel – Membro e Gustavo Henrique Prandini de Assis e Belmar Lacerda Silva Diniz – Membros Suplentes, para deliberarem acerca dos Projetos de Lei nºs: - 1.405/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a transformação do cargo de Agente Parlamentar I- Portaria em Agente Administrativo, altera a Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011 e dá outras providências, e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.422/2023, de iniciativa do vereador Geraldo Antônio Marcelino, que Denomina de "Campo Guarani" o campo de futebol situado na rua Betim, bairro de Lourdes, localizado na entrada do Parque do Areão (Relator: Gustavo Maciel); - Projeto de Lei nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o caput do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Revetrie); e das Emendas: - 01, apresentada pela Comissão de Saúde, Saneamento Básico e Meio Ambiente (Revetrie e Lieberth) ao Projeto de Lei nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção a Depressão e dá outras providências (Relator: Novo Relator: Gustavo Prandini); - 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Relator: Lieberth); - 01, apresentada pelo autor ao Projeto de Lei nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde", no município de João Monlevade e dá outras providências (Relator: Gustavo Maciel). Iniciados os trabalhos os presentes passaram à análise e discussão das matérias. Acerca do Projeto 1.405, a Comissão emitiu parecer pela Constitucionalidade, porém entende que a matéria seria mais adequadamente tratada com a criação de Função. Nesse sentido, considerando a manifestação da Procuradoria Jurídica deliberaram pela indicação à Mesa Diretora para que apresente pertinente Substitutivo. Foram emitidos os pareceres Projetos e às Emendas aos Projetos 1.410 e 1.417. Não houve deliberação da Emenda ao Projeto 1.381, por ausência de suplente. Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 45 minutos foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

Belmar Lacerda Silva Diniz

Revetrie Silva Teixeira

Gustavo Henrique Prandini de Assis

Belmar Lacerda Silva Diniz

Gustavo José Dias Maciel



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços

MATÉRIA:

Emenda 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

PARECER:

O Relator, após análise da matéria e discussões com os vereadores presentes, manifestou-se favorável à Emenda sendo acompanhando pelos demais membros da Comissão.

CONCLUSÃO:

A comissão, por unanimidade, emitiu parecer FAVORÁVEL à Emenda 01.

Sala de Sessões da Câmara, em 11 de dezembro de 2023.


Bruno Nepomuceno Braga – Presidente / Relator


Vanderlei Cardoso Miranda – Vice-Presidente (S)



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

Em 11 de dezembro de 2023, às 16 horas e 45 minutos, reuniram-se na Sala de Projetos e Comissões, os membros da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura e Serviços, vereadores: Geraldo Antônio Marcelino – Presidente, Bruno Nepomuceno – Vice-Presidente, Belmar Lacerda Silva Diniz – Membro e Vanderlei Cardoso Miranda – Suplente, para deliberarem acerca dos Projetos nºs: - 1.383/2023, de iniciativa dos vereadores Geraldo Camilo Leles Pontes, Gustavo José Dias Maciel e Thiago Araújo Moreira Bicalho, que Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento e detectores de metais nas escolas públicas municipais de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Belmar); - 1.405/2023, de iniciativa da Mesa Diretora, que Dispõe sobre a transformação do cargo de Agente Parlamentar I- Portaria em Agente Administrativo, altera a Lei nº 1969, de 21 de novembro de 2011 e dá outras providências, e dá outras providências (Relator: Tonhão); - 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o caput do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências (Relator: Belmar); e das Emendas: - 01, apresentada pela Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico ao Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto (Novo Relator: Bruno); - 01, apresentada pela Comissão de Legislação e Justiça e Redação e vereador Belmar Lacerda Silva Diniz ao Projeto de Lei nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais voluntários de João Monlevade - Brigada Florestal (Relator: Tonhão). Iniciados os trabalhos os vereadores passaram à análise e discussão das matérias. Foi emitido parecer favorável ao Projeto 1.383, com posterior apresentação da Emenda (Belmar e Tonhão). O vereador Tonhão, Relator do Projeto 1.405, solicitou prazo regimental para aguardar a eventual apresentação, pela Mesa Diretora, do Substitutivo. A Comissão emitiu parecer favorável aos Projetos e às emendas, com exceção do Projeto 1.405, emitindo os respectivos pareceres. Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 05 minutos, foram encerrados os trabalhos, e para tudo constar a ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

[Handwritten signatures of the council members]



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 1.410/2023, de iniciativa do Vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, vem a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada forma adequada à matéria, nos termos do art. 252, § 1º, do Regimento Interno em vigor.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte Redação Final:

PROJETO DE LEI Nº 1.410/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º O "Dia da Luta Operária de João Monlevade" tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, em especial dos metalúrgicos da antiga "Belgo Mineira", pelo histórico episódio que ficou conhecido como "Greve de 23 dias", ocorrido a partir do dia 16 de julho de 1986.

Art. 3º A data, a ser comemorada, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em colaboração com o Poder Executivo, organizações da sociedade civil, entidades e representações sindicais deverá promover, anualmente, uma sessão solene em memória de todos que contribuíram para esse marco trabalhista do nosso município.

Art. 4º Constituem objetivos específicos do projeto:

I – promover o acesso democrático ao conhecimento sobre acontecimentos históricos do nosso Município;

II – incentivar a sociedade à busca dos direitos trabalhistas e a valorização do trabalhador;

III – fomentar ações em parceria com a comunidade escolar para conhecimento acerca da importância da data, buscando participação ativa dos alunos na construção social assim como a valorização histórica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



Câmara Municipal de
João Monlevade

Câmara forte, cidade forte!



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Sala de Sessões da Câmara, em 20 de dezembro de 2023.

Revêrte Silva Teixeira – Presidente

Lieberth Oliveira Silva – Vice-Presidente / Relator

Gustavo José Dias Maciel – Membro



PL Nº 1.410/2023 - REDAÇÃO FINAL

Turno: Redação Final

Início: 20/12/2023 14:26

Término: 20/12/2023 14:27

Iniciativa do vereador Belmar Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o 'Dia da Luta Operária de João Monlevade', a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Parlamentar

Voto

Hora

BELMAR DINIZ (PT)	Sim	14:26:40
BRUNO CABEÇÃO (AVANTE)	Sim	14:26:43
DR. PRESUNTO (PDT)	Sim	14:26:46
GUSTAVO MACIEL (PODE)	Sim	14:26:41
GUSTAVO PRANDINI (PCdoB)	Sim	14:26:39
LELES PONTES (REP)	Sim	14:26:40
MARQUINHO DORNELAS (PDT)	Sim	14:26:41
RAEL ALVES POVÃO (PSDB)	Sim	14:26:54
RENETE TEIXEIRA (MDB)	Sim	14:26:41
THIAGO TITÓ (PDT)	Sim	14:26:40
TONHÃO FISCAL DO POVO (CID)	Sim	14:26:42
VANDERLEI MIRANDA (PL)	Sim	14:26:40

Totais: Sim: 12 Não:0

Resultado: APROVADA



Presidente

Fernando Limaes Pereira
Presidente

Secretario



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 1.410/2023

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

A Câmara Municipal de João Monlevade aprova:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º O "Dia da Luta Operária de João Monlevade" tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, em especial dos metalúrgicos da antiga "Belgo Mineira", pelo histórico episódio que ficou conhecido como "Greve de 23 dias", ocorrido a partir do dia 16 de julho de 1986.

Art. 3º A data, a ser comemorada, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em colaboração com o Poder Executivo, organizações da sociedade civil, entidades e representações sindicais deverá promover, anualmente, uma sessão solene em memória de todos que contribuíram para esse marco trabalhista do nosso município.

Art. 4º Constituem objetivos específicos do projeto:

- I – promover o acesso democrático ao conhecimento sobre acontecimentos históricos do nosso Município;
- II – incentivar a sociedade à busca dos direitos trabalhistas e a valorização do trabalhador;
- III – fomentar ações em parceria com a comunidade escolar para conhecimento acerca da importância da data, buscando participação ativa dos alunos na construção social assim como a valorização histórica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Câmara Municipal de João Monlevade, em 21 de dezembro de 2023.

FERNANDO LINHARES PEREIRA
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de
João Monlevade
Câmara forte, cidade forte!



Em 21 de dezembro de 2023.

Ofício nº 355/Secretaria

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de encaminhar para sanções, avulsos das Proposições de Lei aprovadas na Sessão Ordinária realizada em 20 de dezembro, conforme detalhamento:

- nº 1.381/2023, de iniciativa dos vereadores, Belmar Lacerda Silva Diniz e Gustavo José Dias Maciel, que Institui a Semana Municipal de Informação, Combate e Prevenção à Depressão e dá outras providências;
- nº 1.406/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera a Lei Municipal nº 2.541/2023, de 11 de julho de 2.023, para revogar os artigos 2º e 3º, e dá outras providências;
- nº 1.410/2023, de iniciativa do vereador Belmar Lacerda Silva Diniz, que Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto;
- nº 1.416/2023, de iniciativa do Executivo, que Autoriza o Poder Executivo a fazer cessão de uso de uma área de terreno à Associação de Serviços Sociais Voluntários de João Monlevade (brigada florestal);
- nº 1.417/2023, de iniciativa do vereador Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia de Conscientização da Saúde" no município de João Monlevade e dá outras providências;
- nº 1.419/2023, de iniciativa dos vereadores Gustavo José Dias Maciel e Revetrie Silva Teixeira, que Institui o "Dia Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" e a "Semana Municipal da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras" no Calendário Oficial do Município de João Monlevade, e dá outras providências;
- nº 1.423/2023, de iniciativa do vereador Fernando Linhares Pereira, que Altera o art. 2º da Lei nº 2.034, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre o recolhimento de veículos abandonados nas vias públicas da cidade, e dá outras providências;
- nº 1.424/2023, de iniciativa do Executivo, que Altera o *caput* do artigo 91 da Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Município de João Monlevade, e dá outras providências;



Exmo. Sr.
Laércio José Ribeiro
Prefeito do Município de João Monlevade



**LEI Nº 2601/2023,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.**

07 FEV. 2024

Institui no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Luta Operária de João Monlevade", a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º O "Dia da Luta Operária de João Monlevade" tem a finalidade de preservar, honrar e homenagear os trabalhadores do Município, em especial dos metalúrgicos da antiga "Belgo Mineira", pelo histórico episódio que ficou conhecido como "Greve de 23 dias", ocorrido a partir do dia 16 de julho de 1986.

Art. 3º A data, a ser comemorada, passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de João Monlevade.

Parágrafo único. A Câmara Municipal em colaboração com o Poder Executivo, organizações da sociedade civil, entidades e representações sindicais deverá promover, anualmente, uma sessão solene em memória de todos que contribuíram para esse marco trabalhista do nosso município.

Art. 4º Constituem objetivos específicos do projeto:

- I – promover o acesso democrático ao conhecimento sobre acontecimentos históricos do nosso Município;
- II – incentivar a sociedade à busca dos direitos trabalhistas e a valorização do trabalhador;
- III – fomentar ações em parceria com a comunidade escolar para conhecimento acerca da importância da data, buscando participação ativa dos alunos na construção social assim como a valorização histórica do Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

07 FEV. 2024

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

João Monlevade, em 28 de dezembro de 2023.

Fabício Pinto de Melo Lopes

Prefeito Municipal Interino

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de dezembro de 2023.


Gentil Lucas Moreira Bicalho
Assessor de Governo